



*Destinar os
nos. dos deputados
do conhecimento ao
Governo
17/05/2017*

Exma. Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

N/ref: 140 RPPCP/XII/2017
Data: 16 de Maio de 2017

Assunto: Projecto de Resolução "Recomenda ao Governo Regional que reivindique à administração do banco Santander Totta a continuação do apoio à economia açoriana e aos cidadãos açorianos, tal como era cumprido pelo Banif e pelo BCA"

Exma. Senhora Presidente:

Ao abrigo do artigo da alínea d) do nº 1 do artigo 31º da lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do PCP vem submeter a V. Exa. o Projecto de Resolução supracitado.

Mais se solicita, nos termos dos artigos 146º e 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a deliberação da urgência e dispensa de exame em Comissão, tendo em conta a importância de ser obtida uma clarificação sobre o intento do banco Santander Totta pretender prosseguir o papel de instituição financeira de referência no tocante ao crédito e apoio à dinamização da economia açoriana anteriormente realizado pelas instituições suas predecessoras.

Com os melhores cumprimentos,

16 de Maio de 2017

O Deputado do PCP Açores

[Handwritten signature]
João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1648 Proc. n.º 109
Data: 01/05/17 N.º 31/11

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Proj. de Resolução*
Ass. *Recomenda ao Gov. Reg. que reivindique a administração do banco Santander Totta a continuação do apoio à economia açoriana e aos cidadãos açorianos tal como era cumprido pelo Banif e pelo BCA*

Entrada n.º *31/11 de 01/05/16*
Arquivo n.º *109*

O Responsável: *[Handwritten signature]*

LEGISLAÇÃO

Projeto de Resolução

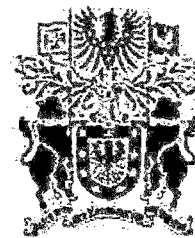
Recomenda ao Governo Regional que reivindique à administração do banco Santander Totta a continuação do apoio à economia açoriana e aos cidadãos açorianos, tal como era cumprido pelo Banif e pelo BCA

Ao Banco Comercial dos Açores, sucessor do então Banco Micaelense, incumbiu o relevante papel de ser a instituição financeira mais relevante e fundamental da Região Autónoma dos Açores, assumindo um relevantíssimo papel enquanto principal instituição financeira regional, quer no tocante às finanças públicas regionais e locais, quer no tocante ao financiamento da economia regional e local, quer garantindo uma cobertura total das nove ilhas da Região com serviços bancários, quer ainda junto das comunidades açorianas do exterior, nomeadamente no Continente Português bem assim como nos Estados Unidos da América e do Canadá, designadamente. Durante décadas o Banco Comercial dos Açores cumpriu este papel absolutamente fundamental.

Destacamos o seu papel no financiamento à economia açoriana e no apoio aos nossos agricultores e às pequenas e médias empresas açorianas, bem como na disponibilização de serviços bancários à generalidade da população açoriana.

O BCA foi e era a instituição de crédito de referência na Região, a detentora da mais relevante quota de mercado dos depósitos e poupanças dos açorianos residentes e da diáspora, sendo que da sua carteira de crédito faziam parte quer os meios financeiros necessários ao funcionamento normal da economia da Região, quer o financiamento indispensável aos principais investimentos públicos e privados regionais. Por tal facto pode-se sem dúvida afirmar que o BCA foi a decisiva mola dinamizadora da economia dos Açores.

Sem que outras questões o determinassem que apenas as de natureza puramente ideológicas, foi o Banco Comercial dos Açores privatizado sendo então adquirido pelo BANIF (Banco Internacional do Funchal, SA). Nos termos desta venda deveria o BANIF assegurar o papel que até então era assumido pelo Banco Comercial dos Açores,



nomeadamente a cobertura da totalidade da Região com serviços bancários essenciais à população e à própria administração regional.

São conhecidos os graves actos de gestão e as decisões que levaram à venda dos activos do BANIF ao banco Santander Totta, que assumiu a carteira de clientes do BANIF e as suas responsabilidades contratuais a diversos níveis.

Do banco Santander Totta espera-se e é exigível quer a manutenção da rede de balcões na Região Autónoma dos Açores implantada pelo antigo Banco Comercial dos Açores, quer muito especialmente que continue a cumprir com os serviços bancários que anteriormente foram desempenhados pelo Banco Comercial dos Açores e posteriormente pelo BANIF na nossa Região, com cuidada e especial atenção na dinamização da economia açoriana, bem como nos serviços bancários prestados à generalidade dos açorianos.

Ora, verifica-se que o Santander Totta numa atitude de desrespeito para com as obrigações contratuais do BANIF para com os seus clientes, começou de forma unilateral e abusiva a proceder à substituição dos cartões de débito emitidos a clientes do BANIF, impondo-lhes uma anuidade mais elevada, desrespeitando o prazo de validade dos cartões de débito do BANIF e exigindo a sua substituição imediata.

Assim, vários têm sido os clientes que possuindo cartões de débito emitidos pelo BANIF e ainda com um prazo de validade mais ou menos longo, receberam um novo cartão de débito emitido pelo Santander Totta, sem que o tenham solicitado ou tão pouco sido previamente contactados e informados que tal iria ocorrer e pelo qual lhes é imposto o pagamento de uma nova anuidade, com um valor incomensuravelmente superior.

Esta situação constitui não apenas uma séria injustiça como denota uma instituição bancária pouco respeitadora dos compromissos anteriormente assumidos e dos direitos dos clientes, para além de transmitir um claro sinal que para este banco pouco significará a responsabilidade de ser o herdeiro de uma instituição financeira à qual sempre incumbiu especiais responsabilidades na Região Autónoma dos Açores.

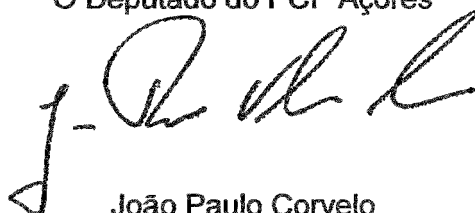
Embora o Estado não detenha qualquer posição na gestão deste banco, importa que as autoridades regionais não se alheiem de um problema que à partida afecta gravemente



muitos açorianos e envidem todos os esforços para o resolver, e clarifiquem o papel e os compromissos que esta instituição tem e terá na Região.

Assim, ao abrigo da alínea i) do artigo 34º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que envide todos os esforços junto da Administração do banco Santander Totta quer para que respeite a validade e os valores de anuidade dos cartões de débito emitidos aos clientes do Banif na Região Autónoma dos Açores, quer para que seja clarificado o seu intento na manutenção do papel de instituição bancária de referência na dinamização da economia da Região e de prosseguir o cumprimento dos compromissos decorrentes das instituições que a antecederam, Banco Comercial dos Açores e Banco Internacional do Funchal, SA.

O Deputado do PCP Açores



João Paulo Corvelo